Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.031, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Altera o artigo primeiro, da Lei Municipal nº. 4.022, de 1º de Agosto de 2006.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo primeiro, da Lei Municipal nº. 4.022, de 1º de agosto de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica, o Poder Executivo, com fundamento no artigo 13, inciso X da Lei Orgânica do Município, autorizado a adquirir área de 49.180,00 m² (quarenta e nove mil cento e oitenta metros quadrados) correspondente aos seguintes imóveis:

a) Chácara nº 7 (sete), do Polígono Pinhalzinho, com área de 22.500,00 m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade da empresa SPONCHIADO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ.MF. Nº 89.423.529/0001-21, registrada sob matrícula nº. 36.917, no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Erechim.

b) Chácara nº 5 (cinco), do Polígono Pinhalzinho, com a área de 17.200,00 m² (dezessete mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade da empresa SPONCHIADO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ.MF. Nº. 87.636.635/0001-68, registrada sob matrícula nº. 7.827, no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Erechim.

c) Chácara nº 11 A (onze A), do Polígono Pinhalzinho, com a área de 9.480,00 m² (nove mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade da empresa SPONCHIADO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ.MF. Nº. 87.636.635/0001-68, registrada sob matrícula nº. 39.402, no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Erechim."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Agosto de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração